



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Processo nº: ~~00030008/2021~~

**- EDITAL -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021**

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, com sede no Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos – RN, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 5/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 013/2021 Serrinha dos Pintos/RN, em 18 de março de 2021. e as exigências estabelecidas neste Edital. Fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**1.3 LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/06/2021**

**1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:29 horas do dia 07 de junho de 2021.**

**1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:30 horas do dia 07 de junho de 2021.**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas via internet, no sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e também no sítio oficial da Prefeitura de Serrinha dos Pintos, qual seja: <https://www.serrinhadosPintos.rn.gov.br/>

**Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Conforme Decreto Municipal de nº 013/2021 Serrinha dos Pintos/RN, em 18 de março de 2021, estabelece o âmbito Regional para os participantes do certame licitatório, tendo em vista que os itens do objeto ora licitado, são de extrema importância para o funcionamento das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste município, por se tratar de itens de substituição de peças e pneus da frota de veículos deste município, a necessidade da contratação de empresa para mantê-los em perfeitas condições de uso, objetivando atender as necessidades operacionais do Município com segurança, contribuindo para a melhoria e qualidade dos serviços oferecidos a população, tendo assim que proceder na substituição na hora imediata da emissão da Ordem de Fornecimento.

## CAPÍTULO II

### 2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

#### 2.1. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

a) na Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no Setor de Licitação, com sede na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos – RN, CEP 59.808-000, horário de funcionamento das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (084) 3398-0020, email [licitacaoserrinha@hotmail.com](mailto:licitacaoserrinha@hotmail.com).

#### 2.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a) a empresa deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horários fixados para início da disputa.

#### 2.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:

a) Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 2.4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**2.6. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES:**

2.6.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) submeter-se às exigências da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Poderão participar deste Pregão as empresas localizadas no âmbito Regional, conforme estabelece o Inciso IX do Art. 6º do Decreto Municipal de nº 013/2021 Serrinha dos Pintos/RN, em 18 de março de 2021

3.2.1. Somente poderão participar desta licitação **Empresas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, vedada à participação de empresas:

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Serrinha dos Pintos/RN, ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
- b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
- d) Consórcios de empresas;
- e) Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### 3.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

3.3.2. Para fins do disposto no item 3.2 consideram-se ME e EPP, as pessoas físicas e jurídicas abaixo discriminadas que apresentarem em sede de habilitação o documento constante do Anexo III, item 1.4:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- c) produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) microempreendedor individual se dará nos termos do parágrafo 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
- e) sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

3.3.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.3.4. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.7. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.8. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.9. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.10. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.11. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.12. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- 4.1. Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante o Provedor do sistema eletrônico.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 5.3. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.6. No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no PORTAL DE COMPRAS e o disposto no Anexo I – Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último;
- 5.7. A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no ANEXO I, acompanhadas de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:
  - a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
  - b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.
- 5.8 As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.10 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.13 - Somente serão aceitos documentos legíveis.

5.14 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.14.1. Valor unitário e total;

5.14.2. Marca;

5.14.3. Fabricante;

5.14.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.14.4.1. Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.18. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.19. A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a. que a proposta deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato;

b. compromisso da licitante de entregar o(s) item(ns) cotado(s) na sede do almoxarifado do Município de Serrinha dos Pintos, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso e nos termos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

c. prazo para entrega de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

## 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital ou que estejam com valor superior ao máximo estabelecido no Anexo I do Edital.

6.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço por item, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/19
- 6.10. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 6.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**6.21. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.888, de 1993. Passando a questão de produção nacional a ser utilizada para fins de desempate.**

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.26. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

6.26.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.26.2. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.26.3 - Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.26.4 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo estipulado pela Pregoeiro, contados da intimação.

6.26.4 - As propostas com valor unitário superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do Pregoeiro.

6.26.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.26.6- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação e poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26.7 - Sempre que a proposta não for aceita e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso, por não ser exclusiva para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE neste certame.

6.26.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_

Rubrica

do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- b. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- d. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- e. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- f. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- g. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- h. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- i. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- j. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- k. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante.
- h) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
- i) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- j) Apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- k) Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

(certidões positivas e vencidas).

**7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

7.5.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.4. Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta da empresa, que também deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

7.5.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### **7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.6.1 Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa da empresa expedida pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a sessão de abertura dos envelopes, caso não haja outra validade expressa no documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **Podendo em caso de EPP/ME optante pelo simples nacional, a substituição do Balanço pelo DEFIS.**

#### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 60 (sessenta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

8.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

8.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos o Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado ao Pregoeiro no prazo acima estipulado, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeiro pelo e-mail [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com) e deverá:

9.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com as informações estabelecidas no item 6.9 e devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo seu representante legal.

9.3. Conter a indicação do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente responsável pela empresa, assim como o telefone e e-mail para contato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6. No caso de omissão dos prazos e especificações considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

9.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fator superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat" ou "Aviso") ou email, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração Pública:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

11.2. Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato/ARP, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Serrinha dos Pintos/RN.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

### 11.8 EXTENSÕES DAS PENALIDADES

11.8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa;
- d) Cometerem fraude fiscal.

11.8.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O fornecimento será de 03 (tres) dias uteis de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Compra, conforme o caso, pelo(s) contratado(s), obedecendo às especificações mínimas contidas na Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

12.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na Secretaria Municipal e Unidades Administrativas.

12.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada dentro dos limites urbanos deste município.

12.4.- As peças e pneus deverão ser instalados no veículo requisitante da Secretaria.;

12.5 - Regulamento Técnico RTQ 41 de avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO nº NIE-DQUAL-044, de julho de 2000**

- 12.6. A qualidade do material é de inteira responsabilidade dos contratados;
- 12.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento devido à contratada será efetuado mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, estando anexa a respectiva ordem de autorização de fornecimento que ensejou a entrega do material solicitado.
- 13.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 13.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.
- 13.4. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA IMPUGNAÇÃO

- 14.1. A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas e/ou impugnações que suscitem o presente edital de licitação, desde que arguidas antes e por escrito até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão.
- 14.3. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado o Pregoeiro no prazo acima estipulado.
- 14.4. Entende-se, para finalidade deste edital como sendo microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) conforme disciplina da Lei Complementar nº 123/2006.
- 14.5. Para efeito de participação, as pessoas físicas só poderão participar quando o objeto da licitação for a execução de serviço individualizado, excluído quando o objeto for a entrega de materiais e execução de serviços não individualizados.
- 14.6. A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do município, comprovada pela emissão da respectiva ordem de autorização de fornecimento.
- 14.7. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.
- 14.8. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.
- 14.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.
- 14.10. Qualquer divergência ou controvérsia entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o estabelecido no edital, exceto o Termo de Referência (Anexo V).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

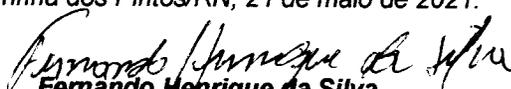


14.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca da cidade de Serrinha dos Pintos/RN, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

14.12. Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I: Modelo de Proposta (folhas 1 e 2);
- ANEXO II: Declaração do não emprego de menores;
- ANEXO III: Declaração da não existência de fato impeditivo aceitação do edital;
- ANEXO IV: Minuta do Contrato;
- ANEXO V: Termo de Referência.

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de maio de 2021.

  
**Fernando Henrique da Silva**  
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ANEXO I

-

(MODELO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021 FOLHA 1

**PROPOSTA**

1. *Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto Municipal nº 9.256/2014, da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.*

2. *Propomos à Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão eletrônico e asseverando que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação.*

3. *Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na folhas 2 e seguintes do presente Anexo.*

4. *Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na capital do estado Natal/RN.*

5.

6. *O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura do envelope de habilitação, na ausência de contrato, ou de até um ano, com a assinatura da ARP.*

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ANEXO II -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021  
FOLHA 2

**PROPOSTA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA GRANDE EM AÇO	UND	50		
2	ADTIVO PARA RADIADOR	LT	400		
3	AGUA DESTILADA PARA RADIADOR	LT	500		
4	AMORTECEDOR DIANT D20 - ANO 1996	UND	4		
5	AMORTECEDOR DIANT FIAT ARGO	UND	4		
6	AMORTECEDOR DIANT FIAT PALIO WK	UND	8		
7	AMORTECEDOR DIANT IVECO	UND	4		
8	AMORTECEDOR DIANT JUMPER	UND	4		
9	AMORTECEDOR DIANT L200	UND	4		
10	AMORTECEDOR DIANT NOVO GOL	UND	4		
11	AMORTECEDOR PORTA MALAS NOVO GOL	UND	20		
12	AMORTECEDOR TRASEIRO JUMPER	UND	4		
13	AMORTECEDOR TRAZ D20 - ANO 1996	UND	4		
14	AMORTECEDOR TRAZ FIAT ARGO	UND	4		
15	AMORTECEDOR TRAZ FIAT PALIO WK	UND	8		
16	AMORTECEDOR TRAZ IVECO	UND	4		
17	AMORTECEDOR TRAZ L200	UND	4		
18	AMORTECEDOR TRAZ NOVO GOL	UND	4		
19	AMORTECEDOR TRAZ. FIAT TORO S10	UND	4		
20	BANDEIJA DA SUSPENSÃO IVECO	UND	4		
21	BANDEIJA DIANTEIRA INFERIOR D-20	UND	4		
22	BANDEIJA DIANTEIRA SUPERIOR D-20	UND	4		
23	BANDEJA DA SUSPENSÃO JUMPER	UND	4		
24	BANDEJA DA SUSPENSÃO L200	UND	4		
25	BARRA AXIAL FIAT ARGO	UND	4		
26	BASE DE CAIXA DE MARCHA D-20	UND	4		
27	BASE DE CAIXA DE MARCHA JUMPER	UND	4		
28	BASE MOTOR D-20	UND	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	BASE MOTOR JUMPER	UND	4		
30	BATERIA 100 AP	UND	40		
31	BATERIA 150 AP	UND	30		
32	BATERIA 60 AP	UND	40		
33	BATERIA 75 AP	UND	40		
34	BATERIA 95 AP	UND	20		
35	BIELETAS DIANT FIAT ARGO	UND	16		
36	BOBINA DE FOGO NOVO GOL	UND	2		
37	BOBINA DE INGNICÃO FIAT ARGO	UND	2		
38	BOIA COMBUSTIVEL IVECO	UND	4		
39	BOIA COMBUSTIVEL L200	UND	2		
40	BOIA DE COMBUSTIVEL JUMPER	UND	2		
41	BOIA DE COMBUSTIVEL NOVO GOL	UND	2		
42	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D-20	UND	4		
43	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	UND	2		
44	BOMBA ´ AGUA FIAT ARGO	UND	2		
45	BOMBA ´ AGUA FIAT PALIO WK	UND	2		
46	BOMBA ´AGUA FIAT TORO S10	UND	2		
47	BOMBA AGUA NOVO GOL	UND	2		
48	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT ARGO	UND	2		
49	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT TORO S10	UND	2		
50	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO	UND	2		
51	BOMBA COMBUSTIVEL IVECO	UND	2		
52	BOMBA COMBUSTIVEL NOVO GOL	UND	2		
53	BOMBA D´AGUA D20 - ANO 1996	UND	4		
54	BOMBA D´AGUA IVECO	UND	2		
55	BOMBA D´AGUA JUMPER	UND	2		
56	BOMBA D´AGUA L200	UND	2		
57	BOMBA D´AGUA RETRO ESCA.	UND	2		
58	BOMBA D´AGUA TRATOR 3	UND	4		
59	BOMBA D´ÁGUA TRATOR MF 2010	UND	2		
60	BOMBA DE COMBUSTIVEL JUMPER	UND	2		
61	BOMBA DE COMBUSTIVEL L200	UND	2		
62	BOMBA DE COMBUSTIVEL D20 - ANO 1996	UND	4		
63	BORRACHA CUIÇAO	UND	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	BORRACHA ESTABILIZADOR FIAT UNO	UND	20		
65	BRAÇO ARTICULADOR FIAT ARGO	UND	6		
66	BRAÇO L AUXILIAR D-20	UND	4		
67	BRAÇO L. D20 - ANO 1996	UND	4		
68	BUCHA BAND.INFERIOR ORIGINAL D20 - ANO 1996	UND	16		
69	BUCHA BAND.SUPERIOR ORIGINAL D20 - ANO 1996	UND	16		
70	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA FIAT UNO	UND	8		
71	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO	UND	8		
72	BUCHA TIRANTE FIAT UNO	UND	8		
73	BUCHAS BANDEJAS NOVO GOL	UND	8		
74	BUCHAS BANDEIJAS FIAT PALIO WK	UND	8		
75	CABO ACELERADOR D20 - ANO 1996	UND	4		
76	CABO ACELERADOR FIAT	UND	2		
77	CABO DO FREIO MÃO NOVO GOL	UND	2		
78	CABO EMBREAGEM D20 - ANO 1996	UND	4		
79	CABO EMBREAGEM GOL	UND	2		
80	CABO VELA FIAT UNO	UND	2		
81	CABO VELOCIMETRO D20 - ANO 1996	UND	2		
82	CABOS DE VELAS FIAT UNO MILLE	UND	2		
83	CABOS DE VELAS NOVO GOL	UND	2		
84	CABOS P/VELAS FIAT ARGO	UND	2		
85	CALÇO DIFERENCIAL D20 - ANO 1996	UND	2		
86	CAMARA DE AR 1000X20	UND	10		
87	CAMARA DE AR 900X20	UND	10		
88	CANO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UND	16		
89	CANO TRASEIRO FIAT UNO	UND	16		
90	CATALIZADOR FIAT ARGO	UND	1		
91	CHAVE SETA D20 - ANO 1996	UND	2		
92	CILINDRO MESTRE FREIO D20 - ANO 1996	UND	2		
93	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT ARGO	UND	2		
94	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT PALIO WK	UND	2		
95	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT TORO S10	UND	2		
96	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILLE	UND	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

97	CILINDRO P/RODA L.DIREITO D20 - ANO 1996	UND	2		
98	CILINDRO P/RODA L.ESQUERDO D20 - ANO 1996	UND	2		
99	COIFA DE RODA JUMPER	UND	12		
100	COLA 3M	UND	30		
101	COLA ADESIVA	UND	30		
102	CORREIA DENTADA FIAT TORO S10	UND	2		
103	CORREIA 6PK 1200	UND	2		
104	CORREIA 8PK 1815	UND	5		
105	CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 JUMPER	UND	4		
106	CORREIA ALTERNADOR D20 - ANO 1996	UND	2		
107	CORREIA ALTERNADOR FIAT ARGO	UND	2		
108	CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO S10	UND	2		
109	CORREIA ALTERNADOR NOVO GOL	UND	2		
110	CORREIA DENTADA 8PK 1535	UND	2		
111	CORREIA DENTADA FIAT ARGO	UND	2		
112	CORREIA DENTADA NOVO GOL	UND	2		
113	CORREIA DENTARIA 124X220 FIAT UNO	UND	2		
114	CORREIA DENTARIA 154X300 JUMPER	UND	2		
115	COXIM AMORTECEDOR FIAT PALIO WK	UND	4		
116	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UND	4		
117	COXIM AMORTECEDOR NOVO GOL	UND	4		
118	COXIM CAMBIO FIAT ARGO	UND	4		
119	COXIM CAMBIO FIAT TORO S10	UND	4		
120	COXIM DO MOTOR NOVO GOL	UND	4		
121	COXIM MOTOR D20 - ANO 1996	UND	2		
122	COXIM MOTOR FIAT ARGO	UND	2		
123	COXIM MOTOR FIAT PALIO WK	UND	2		
124	COXIM P/AMORTECEDOR FIAT ARGO	UND	4		
125	CRUZETA D20 - ANO 1996	UND	4		
126	CRUZETA IVECO	UND	2		
127	CRUZETA JUMPER	UND	2		
128	CRUZETA L200	UND	2		
129	CUBO RODA DIAN FIAT ARGO	UND	2		
130	CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO	UND	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



131	CUBO RODA TRAZ FIAT ARGO	UND	2		
132	CUBOS RODAS DIANTEIRAS FIAT PALIO WK	UND	2		
133	CUBOS RODAS TRAZ FIAT UNO MILLE	UND	2		
134	CUBOS RODAS TRAZEIRAS FIAT PALIO WK	UND	8		
135	DISCO DE ARADO GRADE 14 POL	UND	45		
136	DISCO DE ARADO 30 POL	UND	28		
137	DISCO DE FREIO DIANTEIRO JUMPER	UND	4		
138	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO	UND	4		
139	DISCO DE FREIO IVECO	UND	4		
140	DISCO DE FREIO JUMPER	UND	4		
141	DISCO DE FREIO L200	UND	4		
142	DISCO DE FREIO NOVO GOL	UND	4		
143	DISCO FREIO DIANT FIAT TORO S10	UND	4		
144	DISCO FREIO DIANTEIRO D-20 1996	UND	8		
145	DISCO FREIO FIAT ARGO	UND	4		
146	EIXO SATELITE D20 - ANO 1996	UND	2		
147	ENGRENAGEM PLANETARIA D20 - ANO 1996	UND	2		
148	ESTICADOR DA CORREIA D20 - ANO 1996	UND	2		
149	FILTRO AR .MOTOR ARL4150 FIAT UNO MILLE	UND	8		
150	FILTRO AR ARL4150 FIAT PALIO WK	UND	8		
151	FILTRO AR CABINE ACP 906 FIAT ARGO	UND	4		
152	FILTRO AR EXTERNO 9839 ONIBUS GRANDE	UND	10		
153	FILTRO AR EXTERNO ARS 7109 RETRO ESCA.	UND	20		
154	FILTRO AR INTERNO ASR 807 RETRO ESCA.	UND	20		
155	FILTRO AR INTERNO ASR 889 ONIBUS GRANDE	UND	10		
156	FILTRO AR MOTOR FIAT ARGO	UND	4		
157	FILTRO AR VOLARE (ARS3003) MICRO ONIBUS VOLARE	UND	6		
158	FILTRO CABINE FIAT TORO S10	UND	6		
159	FILTRO COMB.VW-DI(PSC491) MICRO ONIBUS VOLARE	UND	6		
160	FILTRO COMBUS. PC2/255 TRATOR 3	UND	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



161	FILTRO COMBUSTIVEL ELEMENTO FCD0771 JUMPER	UND	6		
162	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT ARGO	UND	2		
163	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT TORO S10	UND	4		
164	FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 FIAT UNO	UND	2		
165	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS ESCOLAR W 1160	UND	10		
166	FILTRO DE AR 11NC27040 PARA CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	4		
167	FILTRO DE AR 130628 PARA CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	4		
168	FILTRO DE AR ACP 907 FIAT TORO S10	UND	6		
169	FILTRO DE AR AP 2710 D20 - ANO 1996	UND	10		
170	FILTRO DE AR ARL 4157. FIAT TORO S10	UND	6		
171	FILTRO DE AR ARL4147 FIAT UNO	UND	6		
172	FILTRO DE AR ARS 1013 JUMPER	UND	10		
173	FILTRO DE AR ART6098 NOVO GOL	UND	6		
174	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5376 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	6		
175	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 808 PA ENCHEDERA	UND	4		
176	FILTRO DE AR INTERNO PSD 530/1 PA ENCHEDERA	UND	20		
177	FILTRO DE AR IVECO	UND	4		
178	FILTRO DE AR JUMPER	UND	4		
179	FILTRO DE AR L200	UND	6		
180	FILTRO DE OLEO PEL727. FIAT TORO S10	UND	6		
181	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDOM	UND	10		
182	FILTRO DE CABINE ACP303 NOVO GOL	UND	6		
183	FILTRO DE CABINE IVECO	UND	4		
184	FILTRO DE CABINE L200	UND	4		
185	FILTRO DE COMB PSC 491 ONIBUS GRANDE	UND	10		
186	FILTRO DE COMB. ONIBUS ESCOLAR VW RACOL PSD/980	UND	10		
187	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LE20920	UND	4		
188	FILTRO DE COMBUS PSC 496 D20 - ANO 1996	UND	10		
189	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11E170010	UND	5		
190	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO	UND	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



191	FILTRO DE COMBUSTIVEL JUMPER	UND	4	
192	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200	UND	4	
193	FILTRO DE COMBUSTIVEL FI08/1 NOVO GOL	UND	4	
194	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA ENCHEDEIRA	UND	4	
195	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	4	
196	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11E700210	UND	10	
197	FILTRO DE OLEO DIESEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	4	
198	FILTRO DE OLEO DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA RANDOM	UND	4	
199	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	4	
200	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO UHS6582	UND	4	
201	FILTRO DE OLEO LUB FIAT TORO S10	UND	4	
202	FILTRO DE OLEO LUB IVECO	UND	4	
203	FILTRO DE OLEO LUB JUMPER PSL 657	UND	6	
204	FILTRO DE OLEO LUB L200	UND	4	
205	FILTRO DE OLEO LUB PSL 47 FIAT PALIO WK	UND	4	
206	FILTRO DE OLEO LUB PSL 283 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	20	
207	FILTRO DE OLEO LUB PSL 55 FIAT PALIO WK	UND	6	
208	FILTRO DE OLEO LUB PSL962 ONIBUS GRANDE	UND	20	
209	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	4	
210	FILTRO DE OLEO MOTOR ONIBUS ESCOLAR VW PSL 282	UND	10	
211	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL55 FIAT UNO	UND	4	
212	FILTRO DE OLEO PSL 560 NOVO GOL	UND	4	
213	FILTRO DE OLEO PSL156 JUMPER	UND	4	
214	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR 905411880013	UND	2	
215	FILTRO OLEO LUB PSL 56 FIAT ARGO	UND	4	
216	FILTRO OLEO LUB. PSL 900 D20 - ANO 1996	UND	4	
217	FILTRO OLEO PSL 339 TRATOR 3	UND	15	
218	FILTRO SEPARADOR AGUA PSD 530/1 RETRO ESCA.	UND	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



219	FILTRO SEPARADOR AGUA PSD980 ONIBUS / MAQUINAS	UND	20		
220	FILTROS PSC353 ONIBUS GRANDE	UND	4		
221	FLUIDO P/ FREIO DT 4	UND	100		
222	FLUIDO PARA HIDRAULICO ATF TIPO A	UND	100		
223	FUZIVEL 10MP . 30.40.50	UND	50		
224	FUZIVEL 20MP 60. 70	UND	30		
225	GRAXA ESPECIAL BALDE DE 20KG	BD	40		
226	GRAXA MULTIUSO DE 1 KG	KG	200		
227	INDUZIDO JUMPER	UND	2		
228	INDUZIDO L200	UND	2		
229	INDUZIDO MOTOR PARTIDA D20- ANO 1996	UND	2		
230	JOGO BORRACHA PORTA NOVO GOL	UND	10		
231	JOGO DE JUNTAS P/MOTOR NOVO GOL	UND	2		
232	JOGO DISCO DE FREIO FIAT PALIO WK	UND	2		
233	JOGO DISCO FREIO FIAT UNO MILLE	UND	2		
234	JOGO JUNTAS CABEÇOTE FIAT TORO S10	UND	2		
235	JOGO LONA FREIO CB52NA D-20 1996	UND	6		
236	JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO	UND	4		
237	JOGO PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO WK	UND	8		
238	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD 25 FIAT UNO	UND	4		
239	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD 498 JUMPER	UND	4		
240	JOGO PASTILHA FREIO PD105NA D-20 1996	UND	4		
241	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA JUMPER	UND	4		
242	JOGO REPARO PEÇA FREIO D20 - ANO 1996	UND	4		
243	JOGO RETENTOR VALVULA FIAT PALIO WK	UND	2		
244	JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE	UND	2		
245	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT PALIO WK	UND	2		
246	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT UNO MILLE	UND	2		
247	JUNTA HOMOCINETICA FIAT ARGO	UND	4		
248	JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO WK	UND	4		
249	JUNTA HOMOCINETICA FIAT TORO S10	UND	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



250	JUNTA HOMOCINETICA IVECO	UND	4		
251	JUNTA HOMOCINETICA JUMPER	UND	4		
252	JUNTA HOMOCINETICA L200	UND	4		
253	JUNTA HOMOCINETICA NOVO GOL	UND	4		
254	KIT AMORT.FIAT-DT(D400) AMBULANCIA DUCATO	UND	4		
255	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UND	4		
256	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UND	4		
257	KIT COIFA HOMOCINETICA FIAT ARGO	UND	4		
258	KIT COROA E PINHAO DIFERENCIAL D-20 1996	UND	4		
259	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2		
260	KIT EMBREAGEM CASSAMBA 13 180	UND	2		
261	KIT EMBREAGEM D20 - ANO 1996	UND	4		
262	KIT EMBREAGEM FIAT ARGO	UND	2		
263	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	UND	2		
264	KIT EMBREAGEM IVECO	UND	2		
265	KIT EMBREAGEM JUMPER	UND	4		
266	KIT EMBREAGEM L200	UND	2		
267	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS	UND	2		
268	KIT EMBREAGEM NOVO GOL	UND	2		
269	KIT EMBREAGEM ONIBUS GRANDE	UND	4		
270	KIT EMBREAGEM RETRO ESCA.	UND	1		
271	KIT EMBREAGEM TRATOR 3	UND	6		
272	KIT JOGOS PARAFUSOS FIAT TORO S10	UND	20		
273	KIT JUNTA CABEÇOTE FIAT ARGO	UND	1		
274	KIT P/ AMORTECEDOR TRAZ NOVO GOL	UND	4		
275	KIT P/AMORTECEDOR DIANT FIAT PALIO WK	UND	4		
276	KIT P/AMORTECEDOR DIAN JUMPER	UND	4		
277	KIT P/AMORTECEDOR DIANT FIAT ARGO	UND	4		
278	KIT P/AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO MILLE	UND	4		
279	KIT P/AMORTECEDOR DIANT IVECO	UND	4		
280	KIT P/AMORTECEDOR DIANT L200	UND	4		
281	KIT P/AMORTECEDOR DIANT NOVO GOL	UND	4		
282	KIT P/AMORTECEDOR FIAT PALIO WK	UND	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



283	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ IVECO	UND	8	
284	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ FIAT ARGO	UND	2	
285	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ FIAT UNO MILLE	UND	8	
286	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ JUMPER	UND	8	
287	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ L200	UND	4	
288	KIT REPARO CAIXA DIFERENCIAL L200	UND	2	
289	LAMINA 13 FUIROS PARA MOTONIVELADORA	UND	8	
290	LAMPADA 1 POLO 24WTS	UND	50	
291	LAMPADA 1POLO 12WTS	UND	50	
292	LAMPADA 2 POLOS 12WTS	UND	50	
293	LAMPADA 2 POLOS 24WTS	UND	50	
294	LAMPADA H1 12 WTS	UND	30	
295	LAMPADA H4 12 WTS	UND	40	
296	LAMPADA H4 24 WTS	UND	30	
297	LAMPADA H7 12 WTS	UND	40	
298	LAMPADA H7 24 WTS	UND	30	
299	LAMPADA MEIA LUZ 12 VOLTS CASSAMBA CARGA	UND	50	
300	LAMPADA MEIA LUZ H1 24 WTS	UND	30	
301	LAMPADA MEIA LUZ H3 12 WTS	UND	15	
302	LAMPADAS PINGUINHO 12 WTS	UND	30	
303	LAMPADAS PINGUINHO 24 WTS	UND	30	
304	LIMPA CONTATO	UND	80	
305	LONA FREIO D20 - ANO 1996	UND	8	
306	MAGUEIRA DE FREIO D20 - ANO 1996	UND	2	
307	MANG.FIAT-FILTRO AR FIAT UNO	UND	2	
308	MANG.FIAT-INF.RAD UNO FIAT UNO	UND	2	
309	MANG.FIAT-SUP.RAD UNO FIAT UNO	UND	2	
310	MANGUEIRA RADIADOR NOVO GOL	UND	2	
311	MOLA SUSPENSÃO NOVO GOL	UND	4	
312	MOLAS 95CM 70CM CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	20	
313	MOLAS REFORÇADAS FIAT ARGO	UND	12	
314	MOTOR PARTIDA D20 - ANO 1996	UND	4	
315	OLEO 5W30 DIESEL FIAT TORO S10	LT	100	
316	OLEO 15W40 DIESEL	LT	400	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



317	OLEO DE APLICAÇÃO AGRICOLA 85w140 (GALÃO 20L)	UND	15		
318	OLEO ENGRENAGEM 140	LT	200		
319	OLEO ENGRENAGEM 90	LT	200		
320	OLEO ESPECIAL HIDRAULICO ATF SPECIAL	LT	100		
321	OLEO HIDRAULICO 68	LT	500		
322	OLEO LUB. 20W50 MOTOR GASOLINA	LT	200		
323	OLEO MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 20W50	LT	200		
324	OLEO P/ FREIO DT3 (500ML )	UND	50		
325	OLEO PARA MOTOR GASOLINA SEMI-SIT 15W40	LT	180		
326	OLEO PARA MOTOR GASOLINA SINTETICO 5W30	LT	100		
327	OLEO TRANSMISSÃO 20W30	LT	300		
328	PALHETAS LIMPADOR PARABRISA 18 CM	UND	20		
329	PALHETAS P/ PARABRISA 22 CM	UND	10		
330	PALHETAS P/PARABRISA 20CM	UND	20		
331	PALHETAS P/PARABRISA 19CM	UND	15		
332	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL D20 - ANO 1996	UND	8		
333	PARAFUSO P/RODA 14	UND	30		
334	PARAFUSOS RODA D20 - ANO 1996	UND	20		
335	PASTILHA DE FREIO IVECO	UND	4		
336	PASTILHA DE FREIO JUMPER	UND	4		
337	PASTILHA DE FREIO L200	UND	4		
338	PASTILHA DE FREIO NOVO GOL	UND	4		
339	PASTILHA P/FREIO DIANT FIAT TORO S10	UND	4		
340	PASTILHAS FREIO DIANT FIAT ARGO	UND	4		
341	PINÇA FREIO DIANT FIAT	UND	4		
342	PISTÕES E ANEL L200	UND	1		
343	PIVO BANDEIJA FIAT UNO	UND	8		
344	PIVO BANDEIJA JUMPER	UND	8		
345	PIVO BANDEIJA INFERIOR D-20 1996	UND	8		
346	PIVO BANDEIJA SUPERIOR D-20 1996	UND	8		
347	PIVO P/ SUSPENSÃO INFERIOR L200	UND	8		
348	PIVO P/SUSPENSAO INFERIOR IVECO	UND	8		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



349	PIVO P/SUSPENSÃO INFERIOR JUMPER	UND	8	
350	PIVO P/SUSPENSÃO SUPERIOR IVECO	UND	8	
351	PIVO P/SUSPENSÃO SUPERIOR L200	UND	8	
352	PIVO P/SUSPENSÃO SUPERIOR JUMPER	UND	8	
353	PIVO SUSPENSÃO FIAT ARGO	UND	8	
354	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR FIAT PALIO WK	UND	8	
355	PIVO SUSPENSÃO FIAT TORO S10	UND	8	
356	PIVO SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE	UND	8	
357	PIVO SUSPENSÃO NOVO GOL	UND	8	
358	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR GOL	UND	8	
359	PLANETARIAS GARND E D20- ANO 1996	UND	2	
360	PNEU 165/70 R14	UND	20	
361	PNEU 175/70/14	UND	40	
362	PNEU 750X16 COMUM	UND	24	
363	PNEU 900X20 RADIAL	UND	30	
364	PNEU DIANTEIRO 12X16,5 NHS PARA RETROSCAVADEIRA	UND	24	
365	PNEU TRASEIRO 19.5L-24 R4 PARA RETROSCAVADEIRA	UND	24	
366	PNEUS 1000/20 DIRECIONAL RADIAL CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	24	
367	PNEUS 175 70 13	UND	40	
368	PNEUS 185 70 14 NOVO GOL	UND	40	
369	PNEUS 205 70 R16 FIAT TORO S10	UND	24	
370	PNEUS 275/80 R 22.5 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	40	
371	PNEUS 31 x 10 .AT3 D20	UND	24	
372	PNEUS IVECO 16	UND	24	
373	PNEUS JUMPER 15	UND	24	
374	PNEUS L200 16	UND	24	
375	POLIA CORREIA DENTADA FIAT TORO S10	UND	2	
376	POLO BATERIA PA ENCHEDORA	UND	30	
377	PORCAS P/RODA 14	UND	30	
378	PORCAS RODA D20- ANO 1996	UND	20	
379	PROTETOR DE CÂMARA ARO 750X16	UND	20	
380	PROTETOR DE CÂMARA ARO 900X20	UND	20	
381	RAD.FIAT-C/eS/AR UNO FIAT UNO	UND	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



382	RADIADOR D20- ANO 1996	UND	1		
383	RADIADOR FIAT ARGO	UND	1		
384	RADIADOR FIAT TORO S10	UND	1		
385	RADIADOR IVECO	UND	1		
386	RADIADOR JUMPER	UND	1		
387	RADIADOR L200	UND	1		
388	RADIADOR NOVO GOL	UND	1		
389	REG.AL.T.BOSCH ONIBUS - 24VOLTS ONIBUS ESCOLAR VW	UND	8		
390	REGULADOR VOLTAGEM IVECO	UND	2		
391	REGULADOR VOLTAGEM JUMPER	UND	2		
392	REGULADOR VOLTAGEM L200	UND	2		
393	REGULADOR VOLTAGEM TRATOR 3	UND	2		
394	REG.AL.T.BOSCH ONIBUS - 24VOLTS MICRO.ONIBUS ESCOLAR VW	UND	2		
395	RESERVATORIO AGUA RADIADOR FIAT ARGO	UND	4		
396	RETENTOR COROA D20- ANO 1996	UND	4		
397	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL D20- ANO 1996	UND	4		
398	RETENTORES RODAS CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	4		
399	RETROVISOR L DIREITO NOVO GOL	UND	2		
400	RETROVISOR L ESQUERDO NOVO GOL	UND	2		
401	RETROVISOR L. DIREITA FIAT PALIO WK	UND	2		
402	RETROVISOR L. ESQUERDO FIAT PALIO WK	UND	2		
403	ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT ARGO	UND	4		
404	ROLAMENTO DE RODA JUMPER	UND	4		
405	ROLAMENTO P/ RODA FIAT TORO S10	UND	4		
406	ROLAMENTO P /RODA DIANT FIAT PALIO WK	UND	8		
407	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA D20- ANO 1996	UND	8		
408	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA JUMPER	UND	8		
409	ROLAMENTO RODA IVECO	UND	8		
410	ROLAMENTO RODA NOVO GOL	UND	8		
411	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA D20	UND	8		
412	ROLAMENTO RODAS DIANT FIAT ARGO	UND	8		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



413	ROLAMENTOS RODAS TRAZEIRO FIAT TORO S10	UND	8		
414	SABATA FREIO JUMPER	UND	4		
415	SAPATA FREIO FIAT TORO S10	UND	4		
416	SAPATA FREIO L200	UND	4		
417	SEMI EIXO GOL	UND	2		
418	SEMI EIXO D-20 1996	UND	2		
419	SEMI EIXO DIANT JUMPER	UND	2		
420	SEMI EIXO DIANT L200	UND	2		
421	SEMI-EIXO ONIBUS ESCOLAR VW	UND	2		
422	SILICONE	UND	40		
423	TAMBOR DE FREIO IVECO	UND	4		
424	TAMBOR DE FREIO JUMPER	UND	4		
425	TAMBOR DE FREIO L200	UND	4		
426	TAMBOR DE FREIO FIAT ARGO	UND	4		
427	TAMBOR FREIO TRASEIRO D-20 1996	UND	8		
428	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO	UND	4		
429	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT ARGO	UND	4		
430	TENSOR DA CORREIA DENTARIA FIAT UNO	UND	16		
431	TENSOR FIAT-C.DENT.GRAND. DUCATO	UND	2		
432	TENSOR FIAT-C.DENT.PEQ. DUCATO	UND	2		
433	TENSOR P/CORREIA DENTADA NOVO GOL	UND	2		
434	TERMINAL DIREÇÃO CURTO D-20 1996	UND	8		
435	TERMINAL DIREÇÃO FIAT ARGO	UND	8		
436	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO	UND	8		
437	TERMINAL DIREÇÃO IVECO	UND	8		
438	TERMINAL DIREÇÃO L200	UND	8		
439	TERMINAL DIREÇÃO LONGO D-20 1996	UND	8		
440	TERMINAL DIREÇÃO NOVO GOL	UND	8		
441	TRIZETA FIAT ARGO	UND	2		
442	VELA BKR6EZ FIAT UNO	UND	12		
443	VELA INGNIÇÃO FIAT ARGO	UND	8		
444	WHITELUB	UND	40		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do representante legal da licitante)

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**CNPJ Nº:**

**INSC. ESTADUAL Nº:**

**INSC. MUNICIPAL Nº:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**- ANEXO III-(MODELO)-  
DECLARAÇÃO**

Referente ao Pregão n° 0009/2021

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ANEXO IV- (MODELO)

Referente ao Pregão n° 0009/2021.

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Pela presente declaramos, ainda, que aceitamos as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município. Declaramos, finalmente, que tomamos plena consciência do que disciplina o edital da licitação.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

- ANEXO V -  
 MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxxxxxxxxxx/2021

(Pregão Eletrônico nº 0009/2021)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos - Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, CNPJ nº 01.613.858/0001-94, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Raul Galdino, 11 - Casa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, CPF nº 082.660.954-30, Carteira de Identidade nº 003.709.834 SSP/RN, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0009/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 0009/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias do exercício de 2021

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou semelhante, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na capital do estado Natal/RN

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- 7.1.3 – *Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;*
- 7.1.4 – *A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;*
- 7.1.5 – *A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- 7.1.6 – *A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;*
- 7.1.7 – *A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 *Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

8.1.1 *advertência;*

8.1.2 *multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;*

8.1.3 *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

8.1.4 *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.*

8.2 *A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

8.3 *A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.*

8.4 *As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

8.5 *Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.*

8.6 *Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.*

8.7 *Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.*

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 *O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.*

9.2 *A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.*

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 *O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Serrinha dos Pintos/RN, ..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ANEXO VI -  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2021**  
(Processo Administrativo n°: 06050009/2021)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA GRANDE EM AÇO	UND	50
2	ADTIVO PARA RADIADOR	LT	400
3	AGUA DESTILADA PARA RADIADOR	LT	500
4	AMORTECEDOR DIANT D20 - ANO 1996	UND	4
5	AMORTECEDOR DIANT FIAT ARGO	UND	4
6	AMORTECEDOR DIANT FIAT PALIO WK	UND	8
7	AMORTECEDOR DIANT IVECO	UND	4
8	AMORTECEDOR DIANT JUMPER	UND	4
9	AMORTECEDOR DIANT L200	UND	4
10	AMORTECEDOR DIANT NOVO GOL	UND	4
11	AMORTECEDOR PORTA MALAS NOVO GOL	UND	20
12	AMORTECEDOR TRASEIRO JUMPER	UND	4
13	AMORTECEDOR TRAZ D20 - ANO 1996	UND	4
14	AMORTECEDOR TRAZ FIAT ARGO	UND	4
15	AMORTECEDOR TRAZ FIAT PALIO WK	UND	8
16	AMORTECEDOR TRAZ IVECO	UND	4
17	AMORTECEDOR TRAZ L200	UND	4
18	AMORTECEDOR TRAZ NOVO GOL	UND	4
19	AMORTECEDOR TRAZ. FIAT TORO S10	UND	4
20	BANDEIJA DA SUSPENSÃO IVECO	UND	4
21	BANDEIJA DIANTEIRA INFERIOR D-20	UND	4
22	BANDEIJA DIANTEIRA SUPERIOR D-20	UND	4
23	BANDEIJA DA SUSPENSÃO JUMPER	UND	4
24	BANDEIJA DA SUSPENSÃO L200	UND	4
25	BARRA AXIAL FIAT ARGO	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	BASE DE CAIXA DE MARCHA D-20	UND	4
27	BASE DE CAIXA DE MARCHA JUMPER	UND	4
28	BASE MOTOR D-20	UND	4
29	BASE MOTOR JUMPER	UND	4
30	BATERIA 100 AP	UND	40
31	BATERIA 150 AP	UND	30
32	BATERIA 60 AP	UND	40
33	BATERIA 75 AP	UND	40
34	BATERIA 95 AP	UND	20
35	BIELETAS DIANT FIAT ARGO	UND	16
36	BOBINA DE FOGO NOVO GOL	UND	2
37	BOBINA DE INGNICÃO FIAT ARGO	UND	2
38	BOIA COMBUSTIVEL IVECO	UND	4
39	BOIA COMBUSTIVEL L200	UND	2
40	BOIA DE COMBUSTIVEL JUMPER	UND	2
41	BOIA DE COMBUSTIVEL NOVO GOL	UND	2
42	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D-20	UND	4
43	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	UND	2
44	BOMBA ´ AGUA FIAT ARGO	UND	2
45	BOMBA ´ AGUA FIAT PALIO WK	UND	2
46	BOMBA ´ AGUA FIAT TORO S10	UND	2
47	BOMBA AGUA NOVO GOL	UND	2
48	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT ARGO	UND	2
49	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT TORO S10	UND	2
50	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO	UND	2
51	BOMBA COMBUSTIVEL IVECO	UND	2
52	BOMBA COMBUSTIVEL NOVO GOL	UND	2
53	BOMBA D´AGUA D20 - ANO 1996	UND	4
54	BOMBA D´AGUA IVECO	UND	2
55	BOMBA D´AGUA JUMPER	UND	2
56	BOMBA D´AGUA L200	UND	2
57	BOMBA D´AGUA RETRO ESCA.	UND	2
58	BOMBA D´AGUA TRATOR 3	UND	4
59	BOMBA D´ÁGUA TRATOR MF 2010	UND	2
60	BOMBA DE COMBUSTIVEL JUMPER	UND	2
61	BOMBA DE COMBUSTIVEL L200	UND	2
62	BOMBA DE COMBUSTIVEL D20 - ANO 1996	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



63	BORRACHA CUIÇAO	UND	20
64	BORRACHA ESTABILIZADOR FIAT UNO	UND	20
65	BRAÇO ARTICULADOR FIAT ARGO	UND	6
66	BRAÇO L AUXILIAR D-20	UND	4
67	BRAÇO L. D20 - ANO 1996	UND	4
68	BUCHA BAND.INFERIOR ORIGINAL D20 - ANO 1996	UND	16
69	BUCHA BAND.SUPERIOR ORIGINAL D20 - ANO 1996	UND	16
70	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA FIAT UNO	UND	8
71	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO	UND	8
72	BUCHA TIRANTE FIAT UNO	UND	8
73	BUCHAS BANDEJAS NOVO GOL	UND	8
74	BUCHAS BANDEIJAS FIAT PALIO WK	UND	8
75	CABO ACELERADOR D20 - ANO 1996	UND	4
76	CABO ACELERADOR FIAT	UND	2
77	CABO DO FREIO MÃO NOVO GOL	UND	2
78	CABO EMBREAGEM D20 - ANO 1996	UND	4
79	CABO EMBREAGEM GOL	UND	2
80	CABO VELA FIAT UNO	UND	2
81	CABO VELOCIMETRO D20 - ANO 1996	UND	2
82	CABOS DE VELAS FIAT UNO MILLE	UND	2
83	CABOS DE VELAS NOVO GOL	UND	2
84	CABOS P/VELAS FIAT ARGO	UND	2
85	CALÇO DIFERENCIAL D20 - ANO 1996	UND	2
86	CAMARA DE AR 1000X20	UND	10
87	CAMARA DE AR 900X20	UND	10
88	CANO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UND	16
89	CANO TRASEIRO FIAT UNO	UND	16
90	CATALIZADOR FIAT ARGO	UND	1
91	CHAVE SETA D20 - ANO 1996	UND	2
92	CILINDRO MESTRE FREIO D20 - ANO 1996	UND	2
93	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT ARGO	UND	2
94	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT PALIO WK	UND	2
95	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT TORO S10	UND	2
96	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILLE	UND	2
97	CILINDRO P/RODA L.DIREITO D20 - ANO 1996	UND	2
98	CILINDRO P/RODA LESQUERDO D20 - ANO 1996	UND	2
99	COIFA DE RODA JUMPER	UND	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



100	COLA 3M	UND	30
101	COLA ADESIVA	UND	30
102	CORREIA DENTADA FIAT TORO S10	UND	2
103	CORREIA 6PK 1200	UND	2
104	CORREIA 8PK 1815	UND	5
105	CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 JUMPER	UND	4
106	CORREIA ALTERNADOR D20 - ANO 1996	UND	2
107	CORREIA ALTERNADOR FIAT ARGO	UND	2
108	CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO S10	UND	2
109	CORREIA ALTERNADOR NOVO GOL	UND	2
110	CORREIA DENTADA 8PK 1535	UND	2
111	CORREIA DENTADA FIAT ARGO	UND	2
112	CORREIA DENTADA NOVO GOL	UND	2
113	CORREIA DENTARIA 124X220 FIAT UNO	UND	2
114	CORREIA DENTARIA 154X300 JUMPER	UND	2
115	COXIM AMORTECEDOR FIAT PALIO WK	UND	4
116	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UND	4
117	COXIM AMORTECEDOR NOVO GOL	UND	4
118	COXIM CAMBIO FIAT ARGO	UND	4
119	COXIM CAMBIO FIAT TORO S10	UND	4
120	COXIM DO MOTOR NOVO GOL	UND	4
121	COXIM MOTOR D20 - ANO 1996	UND	2
122	COXIM MOTOR FIAT ARGO	UND	2
123	COXIM MOTOR FIAT PALIO WK	UND	2
124	COXIM P/AMORTECEDOR FIAT ARGO	UND	4
125	CRUZETA D20 - ANO 1996	UND	4
126	CRUZETA IVECO	UND	2
127	CRUZETA JUMPER	UND	2
128	CRUZETA L200	UND	2
129	CUBO RODA DIAN FIAT ARGO	UND	2
130	CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO	UND	2
131	CUBO RODA TRAZ FIAT ARGO	UND	2
132	CUBOS RODAS DIANTEIRAS FIAT PALIO WK	UND	2
133	CUBOS RODAS TRAZ FIAT UNO MILLE	UND	2
134	CUBOS RODAS TRAZEIRAS FIAT PALIO WK	UND	8
135	DISCO DE ARADO GRADE 14 POL	UND	45
136	DISCO DE ARADO 30 POL	UND	28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



137	DISCO DE FREIO DIANTEIRO JUMPER	UND	4
138	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO	UND	4
139	DISCO DE FREIO IVECO	UND	4
140	DISCO DE FREIO JUMPER	UND	4
141	DISCO DE FREIO L200	UND	4
142	DISCO DE FREIO NOVO GOL	UND	4
143	DISCO FREIO DIANT FIAT TORO S10	UND	4
144	DISCO FREIO DIANTEIRO D-20 1996	UND	8
145	DISCO FREIO FIAT ARGO	UND	4
146	EIXO SATELITE D20 - ANO 1996	UND	2
147	ENGRENAGEM PLANETARIA D20 - ANO 1996	UND	2
148	ESTICADOR DA CORREIA D20 - ANO 1996	UND	2
149	FILTRO AR .MOTOR ARL4150 FIAT UNO MILLE	UND	8
150	FILTRO AR ARL4150 FIAT PALIO WK	UND	8
151	FILTRO AR CABINE ACP 906 FIAT ARGO	UND	4
152	FILTRO AR EXTERNO 9839 ONIBUS GRANDE	UND	10
153	FILTRO AR EXTERNO ARS 7109 RETRO ESCA.	UND	20
154	FILTRO AR INTERNO ASR 807 RETRO ESCA.	UND	20
155	FILTRO AR INTERNO ASR 889 ONIBUS GRANDE	UND	10
156	FILTRO AR MOTOR FIAT ARGO	UND	4
157	FILTRO AR VOLARE (ARS3003) MICRO ONIBUS VOLARE	UND	6
158	FILTRO CABINE FIAT TORO S10	UND	6
159	FILTRO COMB.VW-DI(PSC491) MICRO ONIBUS VOLARE	UND	6
160	FILTRO COMBUS. PC2/255 TRATOR 3	UND	20
161	FILTRO COMBUSTIVEL ELEMENTO FCD0771 JUMPER	UND	6
162	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT ARGO	UND	2
163	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT TORO S10	UND	4
164	FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 FIAT UNO	UND	2
165	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS ESCOLAR W 1160	UND	10
166	FILTRO DE AR 11NC27040 PARA CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	4
167	FILTRO DE AR 130628 PARA CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	4
168	FILTRO DE AR ACP 907 FIAT TORO S10	UND	6
169	FILTRO DE AR AP 2710 D20 - ANO 1996	UND	10
170	FILTRO DE AR ARL 4157. FIAT TORO S10	UND	6
171	FILTRO DE AR ARL4147 FIAT UNO	UND	6
172	FILTRO DE AR ARS 1013 JUMPER	UND	10
173	FILTRO DE AR ART6098 NOVO GOL	UND	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



174	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5376 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	6
175	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 808 PA ENCHEDAIRA	UND	4
176	FILTRO DE AR INTERNO PSD 530/1 PA ENCHEDAIRA	UND	20
177	FILTRO DE AR IVECO	UND	4
178	FILTRO DE AR JUMPER	UND	4
179	FILTRO DE AR L200	UND	6
180	FILTRO DE OLEO PEL727. FIAT TORO S10	UND	6
181	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDOM	UND	10
182	FILTRO DE CABINE ACP303 NOVO GOL	UND	6
183	FILTRO DE CABINE IVECO	UND	4
184	FILTRO DE CABINE L200	UND	4
185	FILTRO DE COMB PSC 491 ONIBUS GRANDE	UND	10
186	FILTRO DE COMB. ONIBUS ESCOLAR VW RACOL PSD/980	UND	10
187	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LE20920	UND	4
188	FILTRO DE COMBUS PSC 496 D20 - ANO 1996	UND	10
189	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11E170010	UND	5
190	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO	UND	4
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL JUMPER	UND	4
192	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200	UND	4
193	FILTRO DE COMBUSTIVEL FI08/1 NOVO GOL	UND	4
194	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA ENCHEDAIRA	UND	4
195	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	4
196	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11E700210	UND	10
197	FILTRO DE OLEO DIESEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	4
198	FILTRO DE OLEO DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA RANDOM	UND	4
199	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI	UND	4
200	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO UHS6582	UND	4
201	FILTRO DE OLEO LUB FIAT TORO S10	UND	4
202	FILTRO DE OLEO LUB IVECO	UND	4
203	FILTRO DE OLEO LUB JUMPER PSL 657	UND	6
204	FILTRO DE OLEO LUB L200	UND	4
205	FILTRO DE OLEO LUB PSL 47 FIAT PALIO WK	UND	4
206	FILTRO DE OLEO LUB PSL 283 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	20
207	FILTRO DE OLEO LUB PSL 55 FIAT PALIO WK	UND	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



208	FILTRO DE OLEO LUB PSL962 ONIBUS GRANDE	UND	20
209	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	4
210	FILTRO DE OLEO MOTOR ONIBUS ESCOLAR VW PSL 282	UND	10
211	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL55 FIAT UNO	UND	4
212	FILTRO DE OLEO PSL 560 NOVO GOL	UND	4
213	FILTRO DE OLEO PSL156 JUMPER	UND	4
214	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR 905411880013	UND	2
215	FILTRO OLEO LUB PSL 56 FIAT ARGO	UND	4
216	FILTRO OLEO LUB. PSL 900 D20 - ANO 1996	UND	4
217	FILTRO OLEO PSL 339 TRATOR 3	UND	15
218	FILTRO SEPARADOR AGUA PSD 530/1 RETRO ESCA.	UND	10
219	FILTRO SEPARADOR AGUA PSD980 ONIBUS / MAQUINAS	UND	20
220	FILTROS PSC353 ONIBUS GRANDE	UND	4
221	FLUIDO P/ FREIO DT 4	UND	100
222	FLUIDO PARA HIDRAULICO ATF TIPO A	UND	100
223	FUZIVEL 10MP . 30.40.50	UND	50
224	FUZIVEL 20MP 60. 70	UND	30
225	GRAXA ESPECIAL BALDE DE 20KG	BD	40
226	GRAXA MULTIUSO DE 1 KG	KG	200
227	INDUZIDO JUMPER	UND	2
228	INDUZIDO L200	UND	2
229	INDUZIDO MOTOR PARTIDA D20- ANO 1996	UND	2
230	JOGO BORRACHA PORTA NOVO GOL	UND	10
231	JOGO DE JUNTAS P/MOTOR NOVO GOL	UND	2
232	JOGO DISCO DE FREIO FIAT PALIO WK	UND	2
233	JOGO DISCO FREIO FIAT UNO MILLE	UND	2
234	JOGO JUNTAS CABEÇOTE FIAT TORO S10	UND	2
235	JOGO LONA FREIO CB52NA D-20 1996	UND	6
236	JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO	UND	4
237	JOGO PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO WK	UND	8
238	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD 25 FIAT UNO	UND	4
239	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD 498 JUMPER	UND	4
240	JOGO PASTILHA FREIO PD105NA D-20 1996	UND	4
241	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA JUMPER	UND	4
242	JOGO REPARO PEÇA FREIO D20 - ANO 1996	UND	4
243	JOGO RETENTOR VALVULA FIAT PALIO WK	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



244	JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE	UND	2
245	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT PALIO WK	UND	2
246	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT UNO MILLE	UND	2
247	JUNTA HOMOCINETICA FIAT ARGO	UND	4
248	JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO WK	UND	4
249	JUNTA HOMOCINETICA FIAT TORO S10	UND	4
250	JUNTA HOMOCINETICA IVECO	UND	4
251	JUNTA HOMOCINETICA JUMPER	UND	4
252	JUNTA HOMOCINETICA L200	UND	4
253	JUNTA HOMOCINETICA NOVO GOL	UND	4
254	KIT AMORT.FIAT-DT(D400) AMBULANCIA DUCATO	UND	4
255	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UND	4
256	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UND	4
257	KIT COIFA HOMOCINETICA FIAT ARGO	UND	4
258	KIT COROA E PINHAO DIFERENCIAL D-20 1996	UND	4
259	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2
260	KIT EMBREAGEM CASSAMBA 13 180	UND	2
261	KIT EMBREAGEM D20 - ANO 1996	UND	4
262	KIT EMBREAGEM FIAT ARGO	UND	2
263	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	UND	2
264	KIT EMBREAGEM IVECO	UND	2
265	KIT EMBREAGEM JUMPER	UND	4
266	KIT EMBREAGEM L200	UND	2
267	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS	UND	2
268	KIT EMBREAGEM NOVO GOL	UND	2
269	KIT EMBREAGEM ONIBUS GRANDE	UND	4
270	KIT EMBREAGEM RETRO ESCA.	UND	1
271	KIT EMBREAGEM TRATOR 3	UND	6
272	KIT JOGOS PARAFUSOS FIAT TORO S10	UND	20
273	KIT JUNTA CABEÇOTE FIAT ARGO	UND	1
274	KIT P/ AMORTECEDOR TRAZ NOVO GOL	UND	4
275	KIT P/AMORTECEDOR DIANT FIAT PALIO WK	UND	4
276	KIT P/AMORTECEDOR DIAN JUMPER	UND	4
277	KIT P/AMORTECEDOR DIANT FIAT ARGO	UND	4
278	KIT P/AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO MILLE	UND	4
279	KIT P/AMORTECEDOR DIANT IVECO	UND	4
280	KIT P/AMORTECEDOR DIANT L200	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

281	KIT P/AMORTECEDOR DIANT NOVO GOL	UND	4
282	KIT P/AMORTECEDOR FIAT PALIO WK	UND	4
283	KIT P/AMORTECEDOR TRASZ IVECO	UND	8
284	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ FIAT ARGO	UND	2
285	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ FIAT UNO MILLE	UND	8
286	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ JUMPER	UND	8
287	KIT P/AMORTECEDOR TRAZ L200	UND	4
288	KIT REPARO CAIXA DIFERENCIAL L200	UND	2
289	LAMINA 13 FUROS PARA MOTONIVELADORA	UND	8
290	LAMPADA 1 POLO 24WTS	UND	50
291	LAMPADA 1POLO 12WTS	UND	50
292	LAMPADA 2 POLOS 12WTS	UND	50
293	LAMPADA 2 POLOS 24WTS	UND	50
294	LAMPADA H1 12 WTS	UND	30
295	LAMPADA H4 12 WTS	UND	40
296	LAMPADA H4 24 WTS	UND	30
297	LAMPADA H7 12 WTS	UND	40
298	LAMPADA H7 24 WTS	UND	30
299	LAMPADA MEIA LUZ 12 VOLTS CASSAMBA CARGA	UND	50
300	LAMPADA MEIA LUZ H1 24 WTS	UND	30
301	LAMPADA MEIA LUZ H3 12 WTS	UND	15
302	LAMPADAS PINGUINHO 12 WTS	UND	30
303	LAMPADAS PINGUINHO 24 WTS	UND	30
304	LIMPA CONTATO	UND	80
305	LONA FREIO D20 - ANO 1996	UND	8
306	MAGUEIRA DE FREIO D20 - ANO 1996	UND	2
307	MANG.FIAT-FILTRO AR FIAT UNO	UND	2
308	MANG.FIAT-INF.RAD UNO FIAT UNO	UND	2
309	MANG.FIAT-SUP.RAD UNO FIAT UNO	UND	2
310	MANGUEIRA RADIADOR NOVO GOL	UND	2
311	MOLA SUSPENSÃO NOVO GOL	UND	4
312	MOLAS 95CM 70CM CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	20
313	MOLAS REFORÇADAS FIAT ARGO	UND	12
314	MOTOR PARTIDA D20 - ANO 1996	UND	4
315	OLEO 5W30 DIESEL FIAT TORO S10	LT	100
316	OLEO 15W40 DIESEL	LT	400
317	OLEO DE APLICAÇÃO AGRICOLA 85w140 (GALÃO 20L)	UND	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



318	OLEO ENGRENAGEM 140	LT	200
319	OLEO ENGRENAGEM 90	LT	200
320	OLEO ESPECIAL HIDRAULICO ATF SPECIAL	LT	100
321	OLEO HIDRAULICO 68	LT	500
322	OLEO LUB. 20W50 MOTOR GASOLINA	LT	200
323	OLEO MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 20W50	LT	200
324	OLEO P/ FREIO DT3 (500ML )	UND	50
325	OLEO PARA MOTOR GASOLINA SEMI-SIT 15W40	LT	180
326	OLEO PARA MOTOR GASOLINA SINTETICO 5W30	LT	100
327	OLEO TRANSMISSÃO 20W30	LT	300
328	PALHETAS LIMPADOR PARABRISA 18 CM	UND	20
329	PALHETAS P/ PARABRISA 22 CM	UND	10
330	PALHETAS P/PARABRISA 20CM	UND	20
331	PALHETAS P/PARABRISA 19CM	UND	15
332	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL D20 - ANO 1996	UND	8
333	PARAFUSO P/RODA 14	UND	30
334	PARAFUSOS RODA D20 - ANO 1996	UND	20
335	PASTILHA DE FREIO IVECO	UND	4
336	PASTILHA DE FREIO JUMPER	UND	4
337	PASTILHA DE FREIO L200	UND	4
338	PASTILHA DE FREIO NOVO GOL	UND	4
339	PASTILHA P/FREIO DIANT FIAT TORO S10	UND	4
340	PASTILHAS FREIO DIANT FIAT ARGO	UND	4
341	PINÇA FREIO DIANT FIAT	UND	4
342	PISTÕES E ANEL L200	UND	1
343	PIVO BANDEIJA FIAT UNO	UND	8
344	PIVO BANDEIJA JUMPER	UND	8
345	PIVO BANDEJA INFERIOR D-20 1996	UND	8
346	PIVO BANDEJA SUPERIOR D-20 1996	UND	8
347	PIVO P/ SUSPENSÃO INFERIOR L200	UND	8
348	PIVO P/SUSPENSAO INFERIOR IVECO	UND	8
349	PIVO P/SUSPENSAO INFERIOR JUMPER	UND	8
350	PIVO P/SUSPENSAO SUPERIOR IVECO	UND	8
351	PIVO P/SUSPENSÃO SUPERIOR L200	UND	8
352	PIVO P/SUSPENSÃO SUPERIOR JUMPER	UND	8
353	PIVO SUSPENSÃO FIAT ARGO	UND	8
354	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR FIAT PALIO WK	UND	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



355	PIVO SUSPENSÃO FIAT TORO S10	UND	8
356	PIVO SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE	UND	8
357	PIVO SUSPENSÃO NOVO GOL	UND	8
358	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR GOL	UND	8
359	PLANETARIAS GARNDE D20- ANO 1996	UND	2
360	PNEU 165/70 R14	UND	20
361	PNEU 175/70/14	UND	40
362	PNEU 750X16 COMUM	UND	24
363	PNEU 900X20 RADIAL	UND	30
364	PNEU DIANTEIRO 12X16,5 NHS PARA RETROESCAVADEIRA	UND	24
365	PNEU TRASEIRO 19.5L-24 R4 PARA RETROESCAVADEIRA	UND	24
366	PNEUS 1000/20 DIRECIONAL RADIAL CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	24
367	PNEUS 175 70 13	UND	40
368	PNEUS 185 70 14 NOVO GOL	UND	40
369	PNEUS 205 70 R16 FIAT TORO S10	UND	24
370	PNEUS 275/80 R 22.5 CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	40
371	PNEUS 31 x 10 .AT3 D20	UND	24
372	PNEUS IVECO 16	UND	24
373	PNEUS JUMPER 15	UND	24
374	PNEUS L200 16	UND	24
375	POLIA CORREIA DENTADA FIAT TORO S10	UND	2
376	POLO BATERIA PA ENCHEDERA	UND	30
377	PORCAS P/RODA 14	UND	30
378	PORCAS RODA D20- ANO 1996	UND	20
379	PROTETOR DE CÂMARA ARO 750X16	UND	20
380	PROTETOR DE CÂMARA ARO 900X20	UND	20
381	RAD.FIAT-C/eS/AR UNO FIAT UNO	UND	1
382	RADIADOR D20- ANO 1996	UND	1
383	RADIADOR FIAT ARGO	UND	1
384	RADIADOR FIAT TORO S10	UND	1
385	RADIADOR IVECO	UND	1
386	RADIADOR JUMPER	UND	1
387	RADIADOR L200	UND	1
388	RADIADOR NOVO GOL	UND	1
389	REG.AL.T.BOSCH ONIBUS - 24VOLTS ONIBUS ESCOLAR VW	UND	8
390	REGULADOR VOLTAGEM IVECO	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



391	REGULADOR VOLTAGEM JUMPER	UND	2
392	REGULADOR VOLTAGEM L200	UND	2
393	REGULADOR VOLTAGEM TRATOR 3	UND	2
394	REG.ALT.BOSCH ONIBUS - 24VOLTS MICRO.ONIBUS ESCOLAR VW	UND	2
395	RESERVATORIO AGUA RADIADOR FIAT ARGO	UND	4
396	RETENTOR COROA D20- ANO 1996	UND	4
397	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL D20- ANO 1996	UND	4
398	RETENTORES RODAS CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	4
399	RETROVISOR L DIREITO NOVO GOL	UND	2
400	RETROVISOR L ESQUERDO NOVO GOL	UND	2
401	RETROVISOR L. DIREITA FIAT PALIO WK	UND	2
402	RETROVISOR L. ESQUERDO FIAT PALIO WK	UND	2
403	ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT ARGO	UND	4
404	ROLAMENTO DE RODA JUMPER	UND	4
405	ROLAMENTO P/ RODA FIAT TORO S10	UND	4
406	ROLAMENTO P /RODA DIANT FIAT PALIO WK	UND	8
407	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA D20- ANO 1996	UND	8
408	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA JUMPER	UND	8
409	ROLAMENTO RODA IVECO	UND	8
410	ROLAMENTO RODA NOVO GOL	UND	8
411	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA D20	UND	8
412	ROLAMENTO RODAS DIANT FIAT ARGO	UND	8
413	ROLAMENTOS RODAS TRAZEIRO FIAT TORO S10	UND	8
414	SABATA FREIO JUMPER	UND	4
415	SAPATA FREIO FIAT TORO S10	UND	4
416	SAPATA FREIO L200	UND	4
417	SEMI EIXO GOL	UND	2
418	SEMI EIXO D-20 1996	UND	2
419	SEMI EIXO DIANT JUMPER	UND	2
420	SEMI EIXO DIANT L200	UND	2
421	SEMI-EIXO ONIBUS ESCOLAR VW	UND	2
422	SILICONE	UND	40
423	TAMBOR DE FREIO IVECO	UND	4
424	TAMBOR DE FREIO JUMPER	UND	4
425	TAMBOR DE FREIO L200	UND	4
426	TAMBOR DE FREIO FIAT ARGO	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

427	TAMBOR FREIO TRASEIRO D-20 1996	UND	8
428	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO	UND	4
429	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT ARGO	UND	4
430	TENSOR DA CORREIA DENTARIA FIAT UNO	UND	16
431	TENSOR FIAT-C.DENT.GRAND. DUCATO	UND	2
432	TENSOR FIAT-C.DENT.PEQ. DUCATO	UND	2
433	TENSOR P/CORREIA DENTADA NOVO GOL	UND	2
434	TERMINAL DIREÇÃO CURTO D-20 1996	UND	8
435	TERMINAL DIREÇÃO FIAT ARGO	UND	8
436	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO	UND	8
437	TERMINAL DIREÇÃO IVECO	UND	8
438	TERMINAL DIREÇÃO L200	UND	8
439	TERMINAL DIREÇÃO LONGO D-20 1996	UND	8
440	TERMINAL DIREÇÃO NOVO GOL	UND	8
441	TRIZETA FIAT ARGO	UND	2
442	VELA BKR6EZ FIAT UNO	UND	12
443	VELA INGNICÃO FIAT ARGO	UND	8
444	WHITELUB	UND	40

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O fornecimento será de **03 (três) dias** de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Compra, conforme o caso, pelo(s) contratado(s), obedecendo às especificações mínimas constantes na Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na Secretaria Municipal e Unidades Administrativas.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada dentro dos limites urbanos deste município.

**4.4.- As peças e pneus deverão ser instaladas nos veículos requisitantes constantes na Autorização de Fornecimento.**

4.5. A qualidade do material fornecidos é de inteira responsabilidade dos contratados;

4.6. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de fevereiro de 2021.

Francisco Edilson da Silva  
Sec. Mun. de Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- ANEXO VII -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 06050009/2021)**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.267.363/0001-41, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2021, homologada em \_\_\_\_\_, processo administrativo n.º 06050009/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un
X						

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em \_\_\_\_\_, tendo seu término em \_\_\_\_\_, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)